



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 129 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

LEI Nº 1125/2008

DATA: 17 de junho de 2.008.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

3.3.50.43.00-1000 – Subvenções Sociais R\$ 7.000,00

02.05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0015.2.015 – MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

02.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0016.2.020 – MANUTENÇÃO E DESENV. SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00

02.08 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.601.0012.2.034 – ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA VEGETAL

3.3.50.41.00-1000 – Contribuições R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 44.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será considerada como recursos financeiros a anulação total ou parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

10.302.0024.1.016 – CONSTRUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – 1000 -- Obras e Instalações R\$ 44.000,00

TOTAL R\$ 44.000,00

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de junho de 2008.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal